



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 376/SEA.GDGSET.GP, DE 17 DE MAIO DE 2013**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais) os valores mensais de bolsa-auxílio, respectivamente, para estagiários estudantes de ensino de nível médio e de nível superior no Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2013, e revoga as disposições em contrário.

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**